



Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal
Estado do Paraná

Processo Administrativo de Concessão de Diárias nº. 285/2017 - Proposta de Concessão

PROPONENTE

NOME: MILENE ZAMPIERI

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

CPF: 045.835.109-18

LOCAL, SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO:

CURTIBA - CAPACITAÇÃO FAMÍLIA PARANAENSE: ACOMPANHAMENTO FAMILIAR

Saída: 29/08/2017

Retorno: 31/08/2017

Em, 28 de Agosto de 2017

MILENE ZAMPIERI
Proponente

INFORMAÇÃO

Existe disponibilidade orçamentária para a concessão da diária, através da dotação orçamentária.
Conta de Despesa/Natureza da despesa: _____

Em, 28 de Agosto de 2017

Marcelo Corinth
Contador

CONCESSÃO

Concedo três diárias e solicitada. Requisite(m)-se e pague(m)-se;

Em, 28 de Agosto de 2017

PAGAMENTO/RECEBIMENTO

Paga a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), referente à concessão de (3) três diárias, através da conta corrente do Poder Executivo para a conta corrente do solicitante.

Ordenador de Despesa

WAGNER LUIZ
OLIVEIRA MARTINS
Prefeito de Ribeirão do Pinhal
RG: 10733456-2

PUBLICAÇÃO

O presente documento está de acordo com as normas regulamentares pertinentes, ficará à disposição de quem possa interessar (em arquivo próprio do município) e será publicado no Portal de Transparência do Município de Ribeirão do Pinhal, anexado o comprovante do motivo da viagem.

Assinatura do Responsável



ESCOLA DE
GESTÃO
VOCE aprende,
o PARANÁ
se transforma.

Listar Eventos

Minhas Inscrições

Meus Dados



Autenticar Certificado

Login

voltar

Visualização do Evento: ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR (Curitiba)



ESCOLA DE
GESTÃO
VOCE aprende,
o PARANÁ
se transforma.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 80 de 19 de Julho de 2017

Apresenta as informações sobre evento de capacitação ofertado pela Escola de Gestão do Paraná e estabelece os requisitos para participação.

A Diretoria da Escola de Gestão do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Cap. II - Art. 11, do Decreto 3764, de 25 de Outubro de 2004, publicado no Diário Oficial nº. 6840, de 25 de Outubro de 2004,

RESOLVE

Divulgar a abertura de pré-inscrição para participação em evento, conforme segue:

I - DO EVENTO

EVENTO: ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR (Curitiba)

TIPO: ENCONTRO

MODALIDADE: PRESENCIAL

OBJETIVOS:

Aprofundamento sobre acompanhamento familiar e as dinâmicas relacionais das famílias em situação de vulnerabilidades social.
Apresentação da metodologia de acompanhamento familiar do Programa Família Paranaense.
Capacitar os técnicos sobre os procedimentos adotados em cada etapa do acompanhamento familiar, bem como a utilização dos instrumentos propostos.

PROGRAMA:

Famílias em situação de vulnerabilidade social e seus desafios.
Acompanhamento Familiar: conceitos e modalidades.
Metodologia de Acompanhamento Familiar do Programa Família Paranaense.
Pressupostos teóricos do acompanhamento familiar.
Etapas do acompanhamento, seus objetivos, procedimentos e instrumentos.

PÚBLICO-ALVO:

Técnicos de referência da famílias de CRAS e CREAS dos municípios convocados pela SEDS.

DOCENTE:

DENISE KOPP ZUGMAN

Graduada em Serviço Social (1981) e Pós-Graduada como especialista em Família (1991) na PUC-PR. Atua no Paraná como professora convidada da pós-graduação da FTSA Faculdade Teológica Sul Americana, Londrina, nas especializações Formação em Terapia de Casal e Família e Aconselhamento Familiar" e também no INTECNE Instituto Tecnológico e Educacional de Curitiba, na especialização em Metodologia do Trabalho com Família . É coordenadora do Projeto Tecendo Redes , parceria entre Associação Paranaense de Terapia Familiar e FAS Fundação de Ação Social da Prefeitura de Curitiba, desenvolvendo a Oficina Cuidando do Cuidador em cinco unidades dessa instituição. Com experiência de aproximadamente 30 anos em tratamento de Dependência Química, atuou como responsável na Clínica Quinta do Sol para Terapia do Alcoolismo e Outras Drogas , no Programa da Família, por 17 anos (1984-2001). Participou da elaboração do livro Origem e Trajetória da Terapia Familiar no Brasil , com o capítulo História da Terapia Familiar no Paraná (Roca, 2010). É a atual Presidente da ABRATEF Associação Brasileira de Terapia Familiar (2010-2012). Mestranda em Psicologia Forense na UTP Universidade Tuiuti do Paraná; exerce ainda prática privada com atendimento

especializado em casais e famílias desde 1982.

NÚMERO DE VAGAS: 150

CARGA HORÁRIA: 16 h

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 30/08/2017 a 31/08/2017

HORÁRIO: 08:30 às 17:00

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Curitiba

Auditório do Mercado Municipal de Curitiba

Av. Sete de Setembro, 1865 - Centro, Curitiba - PR

Telefone: (41) 3363-3764

OBSERVAÇÕES:

Dúvidas? Entrar em contato com Marina, Kamila ou Denise no 41 3210 2710.

II - DOS REQUISITOS

Para participar do evento objeto desta Instrução Normativa, o interessado(a) deverá atender os seguintes requisitos:

- Conforme Público Alvo

III - DAS INSCRIÇÕES

1. O processo de pré-inscrição será realizado no período de 01/08/2017 a 29/08/2017 e estará disponível no endereço eletrônico:

www.escoladegestao.pr.gov.br;

2. A pré-inscrição somente poderá ser feita através do endereço eletrônico acima; e

IV - DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A seleção para o curso será feita com base no perfil do servidor, nos requisitos elencados para o evento e na vinculação do curso a sua área de atuação, permitindo aplicabilidade imediata dos conteúdos após o curso; e

2. O candidato receberá a aprovação de sua inscrição pelo e-mail constante do seu cadastro.

2.1 Para os cursos presenciais e a distância, a aprovação será realizada, primeiramente pela Unidade de Recursos Humanos a qual o servidor está vinculado e, posteriormente, pela Escola de Gestão, de acordo com a disponibilidade das vagas e o perfil do candidato;

V - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Ficará impedido de participar do evento o servidor que:

1. não comprovar a vinculação do curso com sua função atual;

2. tiver inscrito em outro evento **presencial ou a distância** com data simultânea;

3. nos últimos 180 dias, tenha desistido de frequentar um evento **presencial ou a distância**, depois de inscrito;

4. nos últimos 180 dias, tenha cancelado sua inscrição em um evento **presencial ou a distância**, em menos de 48 horas do início;

5. não preencher os requisitos previstos no Item II da presente Instrução Normativa;

6. não atender ao estabelecido para o público-alvo conforme item I;

VI - DA CERTIFICAÇÃO

1) Somente será emitido certificado ao participante:

a) de curso **presencial** que obtiver frequência de, no mínimo, 75,00% e média igual ou superior a 7,0 (sete).

b) de curso em **EaD (Educação a Distância)** que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) e realização das atividades em todos os módulos do curso.

2) Os certificado estarão disponíveis:

a) para cursos presenciais até 15 (quinze) dias após o término do curso; e

b) para cursos EaD até 30 (trinta) dias após o término do curso.

Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Gestão ou Centro Formador.

Estou ciente das informações acima elencadas.

Diretoria da Escola de Gestão do Paraná